

LEI Nº 1.125 DE 06 DE JULHO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei correrão a conta de superávit financeiro, excesso de arrecadação e/ou anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de Julho de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 1.125 DE 06 DE JULHO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Construção de Muro de Proteção no Estádio Municipal</i>		
2004.278133211.020	4.4.90.51-02	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de julho de 2004.

Élio Affonso de Paula